



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CLARENICE BERNADINO MARSALIA, EM CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 003244/2021 E Nº 002862/2022.

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.290/001-51, com sede à Avenida José Tesh, 1.021, CEP 29.900-220, Centro, no município de Linhares, Estado do Espírito Santo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ROQUE CHILE DE SOUZA, inscrito no CPF nº 107.460.627-29, residente e domiciliado à Rua Gilberto Banhos Fernandes, Linhares V, CEP 29.905-350, Linhares/ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CLARENICE BERNADINO MARSALIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.266.951/0001-21, sediada à Avenida Cachoeiro de Itapemirim, 2.404, CEP 29.901-612, Shell, no município de Linhares, Estado do Espírito Santo, neste ato representada pela Sra. CLARENICE BERNARDINO MARSALIA, portadora da CTPS nº 87726 ES, inscrita no CPF nº 093.346.117-82, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, tem entre si, justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento visa a realização de acréscimo e de supressão ao objeto do Contrato nº 018/2021, que tem por finalidade a prestação de serviços de jardinagem e manutenção da área verde, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais de consumo, terra, adubos, inseticidas, herbicidas, fungicidas, mudas, plantas e grama para plantio, necessários para execução adequada dos serviços a serem realizados nas áreas da Câmara Municipal de Linhares.

1.2 - O presente aditivo visa o ACRÉSCIMO de 02 (dois) serviços no quantitativo do ITEM 01 (MANUTENÇÃO DE ÁREA VERDE) e de 01 (um) serviço no quantitativo do ITEM 03 (COMBATE DE PREGAS E INSETOS), o que representa um acréscimo de 15,21% (quinze inteiros e vinte e um décimos de por cento) sobre o valor do inicial do contrato; e a SUPRESSÃO do ITEM 04 (COBERTURA DE TERRA), o que representa uma supressão de 19,49% (dezenove inteiros e quarenta e nove décimos de por cento) sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica inalterado o prazo constante da Cláusula Sétima do Contrato original nº 018/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da CONTRATANTE, durante a execução do Aditivo, a saber:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Clarenice B. Marsalia



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 3.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1 - O presente aditivo representa um **ACRÉSCIMO** de 02 (dois) serviços no quantitativo do ITEM 01 - MANUTENÇÃO DE ÁREA VERDE, totalizando um acréscimo de R\$ 900,00 (novecentos reais) e de 01 (um) serviço no quantitativo do ITEM 03 - COMBATE DE PREGAS E INSETOS, totalizando um acréscimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), o que representa um acréscimo de 15,21% (quinze inteiros e vinte e um décimos de por cento) sobre o valor inicial do contrato; e uma **SUPRESSÃO** do ITEM 04 - COBERTURA DE TERRA, totalizando um decréscimo de R\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais), o que representa uma supressão de 19,49% (dezenove inteiros e quarenta e nove décimos de por cento) sobre o valor inicial do contrato.

4.2 - O aditivo ora pleiteado significará um **decrécimo de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)** no valor global inicial de R\$ 7.232,00 (sete mil, duzentos e trinta e dois reais) do contrato, representando 4,28% (quatro inteiros e vinte e oito décimos de por cento) de supressão ao valor geral pactuado inicialmente, passando a significar em cifras a quantia de R\$ 6.922,00 (seis mil, novecentos e vinte e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1 - O extrato resumido deste Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

7.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 018/2021 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificado todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares-ES, 19 de maio de 2022.

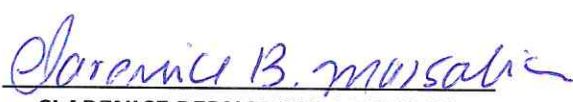

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONTRATANTE

Neste ato, representada pelo Sr.

ROQUE CHILE DE SOUZA

Presidente


CLARENICE BERNADINO MARSALIA

CONTRATADA

Neste ato, representada pela Sra.

CLARENICE BERNARDINO MARSALIA

Proprietária

Testemunhas:


JULIANA MELOTTI CAPUCHO CAPILA

CPF: 053.762.067-26

Diretora de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares/ES


ARILSON PRANDO SANTIAGO

CPF: 001.813.957-46

Diretor Geral

Câmara Municipal de Linhares/ES